

**CONVÊNIO Nº 017/2025/SMS.G.SERMAP**

**PROCESSO SEI:** 6018.2025/0048243-1 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENIADA:** INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 90320007 - Transferência Especial**, que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios de que trata o art. 166-A da Constituição.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.02.2.706.1652.1

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 82819/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01509-020, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário: **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO** entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 597, CEP Nº 04039-031, Vila Clementino, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 67.187.070/0001-71, **CNES Nº 7572468**, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob Nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o Nº 929711, e na **unidade filial: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, situado em São Paulo, na Rua Porto Xavier, nº 66 – Vila Carmosina – São Paulo – SP – CEP: 08210-170, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.187.070/0002-52, CNES nº 7096712, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 957244, neste ato, representado pelo Sr. **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, adiante, designado como **CONVENIADA**, e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **Contrato Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 128249599, publicado no **DOC/SP de 03/07/2025**, **página nº 68-69**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse do recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 90320007 – Ministério da Fazenda (transferência especial)**, que perfaz o valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, estabelecida por meio da **PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 6.411, DE 15 DE JUNHO DE 2021** e do OF.GAB/RF Nº 91-2023 e OF.GAB/RF Nº 51-2024 que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios de que trata o art. 166-A da Constituição Federal.

CONVENIADO	CNES	EMENDA PARLAMENTAR – MINISTÉRIO DA FAZENDA (transferência especial)	VALOR TOTAL(R\$)
<b>INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO</b> - Unidade Vila Carmosina - R. Porto Xavier nº 66 e 85 Itaquera SP.	<b>7096712</b>	<b>Nº 90320007</b>	<b>700.000,00</b>
<b>INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO</b> - Unidade Vila Clementino -R. Pedro de Toledo nº 597	<b>7572468</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

A **CONVENIADA** utilizará os recursos no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para aquisição de equipamentos para a unidade da **Vila Clementino** CNES Nº 7572468 e para a unidade filial **Vila Carmosina** CNES Nº 7096712, conforme descrito nos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS – Transferências Especiais**, destinado ao atendimento da população SUS.

**Parágrafo Primeiro.** Imediatamente após a conclusão do repasse do recurso da **Emenda Parlamentar – Ministério da Fazenda (transferência especial) Nº 90320007** em conta corrente principal, a Conveniada deverá realizar a transferência do valor para conta corrente específica para execução e movimentação do recurso.

**Parágrafo Segundo.** As tarifas e despesas bancárias relacionadas a manutenção da conta corrente aberta pela Conveniada, serão custeadas pela própria conveniada, sendo vedada a utilização do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Federal para cobertura dessas despesas.

**Parágrafo Terceiro.** Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal não utilizados ao final do cumprimento do objeto e da conclusão das aquisições, devem ser restituídos integralmente a **conta corrente nº 21.507-4 - agência 1897-x - Banco do Brasil – 001**, com o devido comprovante encartado no relatório de Prestação de Contas Final.



**CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Parágrafo Primeiro.** A **CONVENIADA** deverá apresentar o Relatório de Prestação de Contas – Transferências Especiais – Anexo I, parte integrante deste termo, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

**Parágrafo Segundo.** A interlocução entre a área técnica responsável pela execução e a Conveniada, bem como o encaminhamento das documentações requeridas durante a fase de execução e após a conclusão do objeto será realizada pelos responsáveis abaixo:

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Sandra Feldman Gakas** – RF: 8783004/5 - Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar.

Pelo **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO: Dr. Paulo Henrique de Ávila Morales** - Médico Oftalmologista.

**Parágrafo Terceiro.** Os **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** poderão ser reavaliados a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartados no respectivo processo de Contrato.

**Parágrafo Quarto.** O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total dos recursos e a consequente devolução dos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

**Parágrafo Quinto.** A conveniada deverá atender ao que determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro.** Considerando a Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, a Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411 de 15 de junho de 2021, a Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022 e por fim a Instrução Normativa – TCU nº 93 de 17 de janeiro de 2024, os recursos serão aplicados conforme descrito nos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** – Transferências Especiais, para a população SUS do Município.

**Parágrafo Segundo.** Os **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS** – Transferências Especiais foram analisados e aprovados pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, Portaria Nº 499/2022-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 03/08/2022, que alterou o Anexo I da Portaria nº 369/2022, e**



Portaria Nº 369/2022-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, e Anexos I, III e V da Portaria nº 152/2020, publicada no DOC/SP no dia 15/06/2022, páginas nº 43 e 44.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**Parágrafo Primeiro.** A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

**Parágrafo Segundo.** A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.**

Os recursos provenientes da **Emenda Parlamentar – Ministério da Fazenda (transferência especial) Nº 90320007**, que perfazem o valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, serão repassados à **CONVENIADA** em **parcela única**.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento do recurso referido e as prestações de contas serão tratados em processo SEI apartado.

**Parágrafo segundo.** A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.02.2.706.1652.1 Fonte 02.

**Parágrafo terceiro.** Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente convênio será de **130 (cento e trinta) dias a partir do recebimento do recurso**, de acordo com o que foi estipulado nos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**.



**Parágrafo único.** Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Contrato Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração dos **PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSO** ou do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de JULHO de 2025.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**  
**INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**

TESTEMUNHAS:

  
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto  
Secretário Executivo Adjunto  
SERMAP - SMS.G

# ANEXO I

## RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

### TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

#### EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Nº \_\_\_\_\_

**PERÍODO: xx/xx/xxxx á 30/06/xxxx**

Plano de Trabalho elaborado em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº93, de 17 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

## 1. DADOS DA UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE DE SAÚDE:

CNES:

Endereço:

Bairro:

Cidade: São  
Paulo

Estado: São  
Paulo

CEP:

Telefone(s):

E-mail:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES RELACIONADAS

### 2.1. Responsável pela Unidade beneficiada:

Nome completo:

Cargo/Função:

Exercício (dia/mês/ano):  
Início:

Registro Funcional:

Telefone: (11)

E-mail:

### 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO:

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

Plano de Trabalho elaborado em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº93, de 17 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme prexisto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal. 3

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

#### 4. METAS ALCANÇADAS NO PERÍODO:

##### 4.1. METAS QUANTITATIVAS

##### 4.2. METAS QUALITATIVAS

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

Plano de Trabalho elaborado em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº93, de 17 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme prexisto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal. 4

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4CCB-A6C1-F348-9DD5.

## 5. ANEXOS

- I- Cópia das requisições de compras;
- II- Cópia da documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto/aquisições (no mínimo 3 pesquisas de preços por item a ser adquirido; quadro comparativo de preços);
- III- Cópia dos contratos celebrados;
- IV- Cópia das notas fiscais com carimbo contendo o número da Emenda e Termo de Convênio/Termo Aditivo
- V- Cópia dos termos de recebimento;
- VI- Cópia dos comprovantes de pagamentos;
- VII- Cópia dos extratos da conta corrente e de aplicação financeira de todo o período;
- VIII- Registro fotográfico e patrimonial dos equipamentos adquiridos;
- IX- Cópia do comprovante de restituição de recursos (se aplicável);
- X- Declaração de destinação dos equipamentos adquiridos integralmente para atendimento e suporte dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES**

Declaramos que durante a execução do objeto, foram cumpridas as condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal, conforme indicado abaixo:

- I- os recursos recebidos não foram destinados para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais a ativos e inativos, e com pensionistas conforme preconizado no incisos I e II do §1º, do art. 166-A da Constituição Federal.
- II- os recursos foram aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado conforme preconizado no inciso III do §2º do art. 166-A da Constituição Federal.
- III- os recursos foram aplicados em sua totalidade em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º do art. 166-A da Constituição Federal.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Responsável Pela Unidade Beneficiada**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4CCB-A6C1-F348-9DD5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CCB-A6C1-F348-9DD5



### Hash do Documento

enbyUZL0/C1cfKWu+f5IVG8N46ZHu6ZWM87f8brgR0U=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 16/07/2025  
14:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -  
67.187.070/0001-71





# **PLANO DE TRABALHO**

## **TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

### **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

**Orçamento Geral da  
União/2023 de N° 90320007  
Ofício GAB/RF 51-2024  
Vila Carmosina CNES 7096712**

## 1. DADOS DA UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE DE SAUDE:

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

CNES:

7096712

Endereço:

Rua Porto Xavier, 66

Bairro:

Vila Carmosina

Cidade:

São Paulo

Estado:

São Paulo

CEP:

08210-170

Telefone(s):

(11) 3016-4094

E-mail:

diretoria@institutodavisao.org.br

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES RELACIONADAS

### 2.1. Responsável pela Unidade beneficiada:

Nome completo:

Dr. Rubens Belfort M. Junior

Cargo/Função:

Diretor Presidente

Exercício (dia/mês/ano):

Início: 13/12/2021 a 12/12/2025

Registro Funcional:

CRM 15818

Telefone:

(11) 3016-4094

E-mail:

diretoria@institutodavisao.org.br

### **3.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE BENEFICIADA:**

Utilização do recurso financeiro será destinada a aquisição de equipamentos para promoção da assistência oftalmológica no Instituto da Visão – IPEPO em nossas Unidades do Sistema Único de Saúde, Vila Carmosina (CNES 7096712) e Vila Clementino (7572468). Com este suporte financeiro daremos maior segurança aos procedimentos cirúrgicos, onde pela faixa etária e doenças de base que recebemos são de risco clínico importante.

Na Filial do Instituto da Visão denominada Vila Carmosina, situada na Supervisão de Saúde de Itaquera, em 2023 tivemos 403.473 atendimentos, sendo 348.643 exames, 50.811 consultas e em nossa Unidade Vila Clementino realizamos 4.019 cirurgias.

Devido a necessidade do sistema de saúde em priorizar o enfrentamento necessário a COVID-19, ocorreram mudanças importantes no acompanhamento nas unidades básicas de saúde e encaminhamento as especialidades nos últimos 3 anos. Agora temos pacientes chegando em estágios mais avançados, quer pelo tempo de encaminhamento ou pelo agravamento clínico do mal controle.

Em sua maioria, os pacientes que necessitam cirurgia oftalmológica são idosos e as pessoas com diabetes. Este mesmo grupo também de risco para COVID, evitou as visitas as unidades de saúde por medo da contaminação. O controle glicêmico, que já era precário, e das doenças sistêmicas de base se agravaram durante o tempo de pandemia.

Nestes grupos de risco a prevalência de doenças da retina e nervo óptico, como retinopatia diabética, degeneração macular e glaucoma, doenças com alto risco de cegueira, existe uma janela temporal curta entre a ativação de processos internos do olho (ativação neovascular) e instalação de uma cegueira definitiva. Esta evolução, em grande parte assintomática, necessita de acesso a exame periódicos para sua detecção e início do tratamento. Pelas barreiras em realizar esse acompanhamento, chegam ao atendimento oftalmológico, em sua maioria, cegos de forma irreversível.

### **3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Individual Impositiva ao Orçamento Geral da União/2023 de nº 90320007 – Ministério da fazenda (transferência especial), oriundas do Gabinete do Deputado Federal Rui Falcão, a pedido do vereador Adriano Santos, no valor de R\$ 700.000,00, destinada ao INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO (INSTITUTO DA VISÃO DA PAULISTA) será investida na aquisição de equipamentos para melhoria do serviço de atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em nossas unidades Vila Clementino (CNES 7572468) e Vila Carmosina (CNES 7096712), possibilitando a avaliação de idosos e portadores de diabetes da Região leste da cidade de São Paulo.

Abaixo relacionamos os equipamentos que estarão locados na Unidade Vila Carmosina (CNES 7096712),

Os valores dos equipamentos estão baseados em tirada de preço por representantes dos equipamentos no Brasil. No caso de negociação com estas empresas e respectivos fabricantes, possibilitarem a compra direta no exterior, mantendo a sua manutenção e garantia pelos seus representantes no Brasil, será optado por esta modalidade, sendo o custo total incluído o transporte e taxas para sua importação

**ACUIDADE VISUAL COM CONEXAO DE REDE** - Equipamento digital que é capaz de realizar 8 testes de acuidade visual. Possui duas interfaces homem máquina autoexplicativa. Permite a conexão do aparelho com o seu celular através de um aplicativo.

**BIOMETRO OPTICO** - Capaz de medir quase todos os casos de cataratas densas. Os casos raros de lentes realmente maduras podem ser cobertos pelo nosso dispositivo portátil de ultrassons AL-4000, que comunica com o OA-2000 através do *bluetooth*. Cada cirurgião pode predefinir as suas próprias configurações individuais em relação às fórmulas e modelos preferenciais de LIO.

**CAMPIMETRO DE PROJECÃO** - Campimetria Computadorizada tem a função de detectar e quantificar anormalidades no campo visual, causadas, principalmente, por doenças na retina, neurológicas ou glaucoma. Através de estímulos luminosos projetados em uma cúpula em diferentes posições e intensidades e de acordo com a resposta do paciente, o equipamento consegue fazer um mapeamento do seu campo visual possibilitando a identificação de possíveis problemas.

**COMPUTADORE DESKTOP-** O atendimento médico de oftalmologia é subsidiado por exames pré-atendimento, em sua maioria de imagens e realizados por técnicos. Doenças assintomáticas, de alto risco de cegueira (como glaucoma, retinopatia diabética e outras), são apontadas por estes exames em fase de introdução de tratamento seguro, eficaz e evitando perda da visão. Para sua efetiva utilização são necessários computadores de rápido processamento de imagens e rede, que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX.

**OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO** - O Oftalmoscópio Binocular Indireto é um equipamento utilizado para examinar o fundo do olho do paciente. Através de uma

imagem tridimensional obtida com o aparato é possível, observar a região posterior do globo ocular, que compreende a retina, o disco óptico, a **coróide** e os vasos sanguíneos ali presentes.

**TOPOGRAFO DE CORNEA** - Essa avaliação tem como objetivo rastrear problemas na córnea, preparar o paciente para cirurgias. A topografia de córnea é o exame que mapeia a córnea, uma estrutura que fica na frente do olho, sendo a primeira lente que passa as imagens para serem focadas na retina, equivalente a uma lente de óculos de 43 graus (dioptrias). Essa avaliação investiga alterações na superfície do tecido ocular e ajuda no pré e pós operatório de catarata, assim como no diagnóstico de algumas doenças, como ceratocone e astigmatismo.

#### 4. METAS A SEREM ALCANÇADAS:

##### 4.1. METAS QUANTITATIVAS

###### 1. TOPOGRAFO DE CORNEA

**Situação atual** – Aparelho atual necessitou de reparos repetidos nos meses de março, abril e maio/2024; provocando a realização de exames abaixo da meta

**Indicador** – Realizar 100% da meta de 248 exames/mês nos 6 primeiros meses de instalação do aparelho

###### 2. BIOMETRO ÓPTICO

**Situação atual** – As medidas para lentes intra-oculares são feitas somente por biometro ultrassônico, de menor precisão

**Indicador** – Realizar ao menos 70% das Biometrias através de biometro óptico, acompanhados nos 6 primeiros meses da instalação

###### 3. Aquisição de campímetro

**Situação atual** - Existente apenas em uma das unidades, provoca o deslocamento de pacientes de uma unidade para outra

**Indicador** – Documento de compra do equipamento e aumento em 15% do número de exames realizados nos primeiros 6 meses seguintes a compra do aparelho

##### 4.2. METAS QUALITATIVAS

###### 1. Aquisição de aparelho de medida da acuidade visual com conexão de rede

**Situação atual** - Não temos este aparelho, sendo a medida da acuidade feita com tabelas impressas, não conectada a rede, paralização do fluxo de atendimento e resultado transferido para prontuário

**Indicador** – Documentação de compra do equipamento

###### 2. COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO

**Situação atual** **Situação atual** Computador desktop atual não tem capacidade suficiente de processamento, dificultando médicos acessarem exames durante as consultas

**Indicador** – Relatório de satisfação de uso dos computadores desktop avançado em comparação com as salas com computadores desktop básicos

<b>5. PLANO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:</b>					
<b>MONTANTE TOTAL DISPONIBILIZADO POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>					<b>R\$ 370.931,25 (TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
01	ACUIDADE VISUAL COM CONEXAO DE REDE	4.4.50.52.00	10.100,00	2	20.200,00
02	BIOMETRO OPTICO	4.4.50.52.00	195.470,00	1	195.470,00
02	CAMPIMETRO DE PROJECAO	4.4.50.52.00	70.000,00	1	70.000,00
03	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO	4.4.50.52.00	6.752,00	1	6.752,00
04	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO	4.4.50.52.00	5.995,85	5	29.979,25
05	TOPOGRAFO DE CORNEA	4.4.50.52.00	48.530,00	1	48.530,00
<b>ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS:</b>					<b>R\$ 370.931,25 (TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)</b>

## 6. CRONOGRAMA E PREVISÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS AQUISIÇÕES:

1. Processo de Orçamentação –	45 dias
2. Aquisição dos Equipamentos –	15 dias
3. Entrega dos equipamentos –	60 dias
4. Instalação dos equipamentos –	10 dias
<b>Total para conclusão das aquisições –</b>	<b>130 dias</b>

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que o plano de trabalho apresentado está em conformidade com o preconizado pela Instrução Normativa – TCU nº93 de 17 de janeiro de 2024 e que os objetos indicados no item 5. Plano Financeiro e Orçamentário se enquadram em sua integralidade a Despesas de Capital.

São Paulo, 18 de junho de 2024



**Prof. Dr. Rubens Belfort M. Junior**  
**Diretor Presidente**  
**Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia – IPEPO**



# **PLANO DE TRABALHO**

## **TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

### **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

**Orçamento Geral da  
União/2023 de N° 90320007  
Ofício GAB/RF 51-2024  
Vila Clementino CNES 7572468**

## 1. DADOS DA UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE DE SAUDE:

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

CNES:

7572468

Endereço:

Rua Pedro de Toledo, 597

Bairro:

Vila Clementino

Cidade:

São Paulo

Estado:

São Paulo

CEP:

04039-031

Telefone(s):

(11) 3016-4094

E-mail:

diretoria@institutodavisao.org.br

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES RELACIONADAS

### 2.1. Responsável pela Unidade beneficiada:

Nome completo:

Dr. Rubens Belfort M. Junior

Cargo/Função:

Diretor Presidente

Exercício (dia/mês/ano):

Início: 13/12/2021 a 12/12/2025

Registro Funcional:

CRM 15818

Telefone:

(11) 3016-4094

E-mail:

diretoria@institutodavisao.org.br

### **3.1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE BENEFICIADA:**

Utilização do recurso financeiro será destinada a aquisição de equipamentos para promoção da assistência oftalmológica no Instituto da Visão – IPEPO em nossas Unidades do Sistema Único de Saúde, Vila Clementino (7572468). Com este suporte financeiro daremos maior segurança aos procedimentos cirúrgicos, onde pela faixa etária e doenças de base que recebemos são de risco clínico importante.

Na Matriz do Instituto da Visão denominada Vila Clementino, situada na Rua Pedro de Toledo, 597, em 2023 tivemos 4.019 cirurgias de pacientes do SUS atendidos na Unidade Carmosina.

Devido a necessidade do sistema de saúde em priorizar o enfrentamento necessário a COVID-19, ocorreram mudanças importantes no acompanhamento nas unidades básicas de saúde e encaminhamento as especialidades nos últimos 3 anos. Agora temos pacientes chegando em estágios mais avançados, quer pelo tempo de encaminhamento ou pelo agravamento clínico do mal controle.

Em sua maioria, os pacientes que necessitam cirurgia oftalmológica são idosos e as pessoas com diabetes. Este mesmo grupo também de risco para COVID, evitou as visitas as unidades de saúde por medo da contaminação. O controle glicêmico, que já era precário, e das doenças sistêmicas de base se agravaram durante o tempo de pandemia.

Nestes grupos de risco a prevalência de doenças da retina e nervo óptico, como retinopatia diabética, degeneração macular e glaucoma, doenças com alto risco de cegueira, existe uma janela temporal curta entre a ativação de processos internos do olho (ativação neovascular) e instalação de uma cegueira definitiva. Esta evolução, em grande parte assintomática, necessita de acesso a exames periódicos para sua detecção e início do tratamento. Pelas barreiras em realizar esse acompanhamento, chegam ao atendimento oftalmológico, em sua maioria, cegos de forma irreversível. Esta característica oftalmológica também é um BIOMARCADOR de outras complicações sistêmicas. No caso da Retinopatia diabética alteração presente nos casos encaminhados para cirurgia, o infarto agudo do miocárdio (IMA), é 11 vezes maior em comparação a outros diabéticos sem necessidade de tratamento. A insuficiência renal, ocorre em 50% neste mesmo grupo.

### 3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Individual Impositiva ao Orçamento Geral da União/2023 de nº 90320007 – Ministério da fazenda (transferência especial), oriundas do Gabinete do Deputado Federal Rui Falcão, a pedido do vereador Adriano Santos, no valor de R\$ 700.000,00, destinada ao INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO (INSTITUTO DA VISÃO DA PAULISTA) será investida na aquisição de equipamentos para melhoria do serviço de atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em nossas unidades Vila Clementino (CNES 7572468) e Vila Carmosina (CNES 7096712), possibilitando a avaliação de idosos e portadores de diabetes da Região leste da cidade de São Paulo.

Abaixo relacionamos os equipamentos que estarão locados na Unidade Vila Clementino (CNES 7572468).

Os valores dos equipamentos estão baseados em tirada de preço por representantes dos equipamentos no Brasil. No caso de negociação com estas empresas e respectivos fabricantes, possibilitarem a compra direta no exterior, mantendo a sua manutenção e garantia pelos seus representantes no Brasil, será optado por esta modalidade, sendo o custo total incluído o transporte e taxas para sua importação

**BOMBA DE SERINGA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES** - Sistema eletrônico micro processado para administração de soluções. Aparelho permite procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento.

**CARRINHO DE ANESTESIA COM MONITORES**- Equipamento que auxilia a tornar o processo de anestesia de forma segura para os pacientes e para o pessoal clínico. Proporcionam uma visão geral de fácil compreensão do estado do paciente, de acordo com os dados pretendidos. Ventilação de emergência em caso de falha total no suprimento de gás. Tempo médio de duração da bateria mínimo de 2 horas em caso de falha no sistema elétrico. A dosagem de gás, agente anestésico e ventilação manual possível mesmo com falha do sistema de energia elétrica.

**MACA CIRURGICA** - Ideal para Pré, Durante e Pós Cirúrgico. Possui 3 Movimentos com motores independentes: Sobe e desce (vertical), Costas, Trendelemburg(17º), Anti-Trendelemburg; Encosto de cabeça escamoteável; Rodas de 6" com sistema de freio múltiplo; Altura mínima-máxima: 550mm-950mm; Grades giratórias com 3 posições (fechada, aberta e transporte); e capacidade de sustentação: 180Kg.

**MALETA DE VIAS AÉREAS DIFÍCEIS (VAD)** - de alta resistência, fácil limpeza e com divisões internas; contendo Laringoscópio com fibra óptica com cabo adulto, com lâminas articulado 3,4 e 5; Bougie dobrável; Tubos laríngeo com aspiração 3,4 e 5; tubo endotraqueal 6,5; 7,0 e 7,5 e 8,0; Seringa; Mascara Faringe 3,4 e 5; Cânula de Guedel 3, 4 e 5; Bougie; Fio Guia e Reanimador com Máscara

**MONITOR MULTIPARAMETRO** - Equipamento utilizado entre os profissionais da saúde para acompanhar a evolução dos sinais vitais de um paciente em tempo real, auxiliando

na avaliação da resposta ao tratamento clínico. traz informações importantes aos médicos e enfermeiros sobre qualquer desconforto ou alteração respiratória que o paciente tenha, podendo indicar alguma complicação mais grave em seu estado. Parâmetros mínimos destes equipamentos devem oferecer monitorização contínua de:

- Oximetria (SpO<sub>2</sub>): mede, indiretamente, a quantidade de oxigênio no sangue. O objetivo da oximetria de pulso é verificar quão bem o coração do paciente está bombeando oxigênio pelo corpo;
- Eletrocardiograma (ECG/FC): mede a atividade elétrica do coração. Através deste parâmetro, é possível acompanhar os batimentos cardíacos do paciente;
- Temperatura (TEMP): mede a temperatura corporal em °C. Com este parâmetro, é possível verificar o equilíbrio entre o calor produzido pelo metabolismo celular e o calor perdido pelos órgãos periféricos, indicar a atividade metabólica, auxiliar em diagnósticos e detectar distúrbios circulatórios periféricos
- Pressão Não Invasiva (PNI): mede a pressão arterial do paciente.

**SELADORA AUTOMÁTICA** -Seladora para o fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico e tyvek destinados para esterilização, utilizada em diversos segmentos tais como, indústria, hospitais grandes clínicas

**SISTEMA CIRURGICO DE LENTES DE NÃO CONTATO COM REINVERSOR E ADAPTADOR** - Sistema de lentes Binocular Indireto para cirurgias de retina, proporciona maior acessibilidade das duas mãos do cirurgião durante o procedimento cirúrgico sem a necessidade de auxílio com instrumentos, mantendo o espaço do campo operacional maximizado. Possui angulo de campo visual de 60° até 125° de observação sem contato no polo posterior, otimizando o desempenho do microscópio com uma distância de foco de 175mm ou 200mm para maior profundidade de visão da retina até vítreo.

#### 4. METAS A SEREM ALCANÇADAS:

##### 4.1. METAS QUANTITATIVAS

###### 1. Aquisição de carrinho de anestesia

**Situação atual** - Temos carrinho de anestesia simples, que nos obriga suspensão de cirurgias de maior risco anestésico

**Indicador** - Diminuir para 08% as suspensões de casos Cirúrgico, acompanhados nos 6 primeiros meses da instalação

###### 2. Aquisição de seladora automática

**Situação atual** - A esterilização e embalagem é realizada em centro distante, criando custos e demora na esterilização de instrumentos usados nos ambulatorios

**Indicador** - Ter 100% do material esterizado, embalado no próprio ambulatorio, acompanhados nos 6 primeiros meses da instalação

###### 3. Aquisição de BOMBA DE SERINGA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES

**Situação atual** - Administração da medicação de sedação e' feita em dose única, endovenosa. Provocando doses subclínicas ou doses acima do necessario, provocando necessidade maior de recuperação pós anestésica

**Indicador** - Documento de compra do equipamento e diminuição em 15 minutos do tempo em sala de recuperação anestésica nos 6 meses seguintes à compra do aparelho

##### 4.2. METAS QUALITATIVAS

**1. MONITOR MULTIPARAMETRO** - Nossos aparelhos ficam dentro da sala cirurgica, com colocação dos aparelhos na sala pré-operatoria e existencia das macas os bloqueios anestésicos serão realizados na sala de pré-operatorio

**Indicador** - Documentação de compra do equipamento

###### 2. Aquisição de macas cirúrgicas

**Situação atual** As macas atuais estão com avarias nas rodas e nas placas, sendo que algumas já passaram por manutenção, tornando, seguindo o princípio da economicidade, mais viável a troca por macas novas.

**Indicador** - Documentação de compra do equipamento

<b>5. PLANO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:</b>					
<b>MONTANTE TOTAL DISPONIBILIZADO POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>					<b>R\$ 329.068,75 (Trezentos e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
3	BOMBA DE SERINGA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO	4.4.50.52.00	9.600,00	1	9.600,00
5	CARRINHO DE ANESTESIA COM MONITORES	4.4.50.52.00	116.229,25	1	116.229,25
6	MACA CIRURGICA 6080M	4.4.50.52.00	21.000,00	2	42.000,00
7	MALETA DE VIAS AÉREAS DIFÍCEIS (VAD)	4.4.50.52.00	13.000,00	1	13.000,00
8	MONITOR MULTIPARAMETRO	4.4.50.52.00	8.919,75	2	17.839,50
11	SELADORA AUTOMÁTICA	4.4.50.52.00	500,00	1	500,00
12	SISTEMA CIRURGICO DE LENTES DE NÃO CONTATO COM REINVERSOR	4.4.50.52.00	129.900,00	1	129.900,00
<b>ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS:</b>					<b>R\$ 329.068,75 (Trezentos e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)</b>

## 6. CRONOGRAMA E PREVISÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS AQUISIÇÕES:

1. Processo de Orçamentação –	45 dias
2. Aquisição dos Equipamentos –	15 dias
3. Entrega dos equipamentos –	60 dias
4. Instalação dos equipamentos –	10 dias
<b>Total para conclusão das aquisições –</b>	<b>130 dias</b>

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que o plano de trabalho apresentado está em conformidade com o preconizado pela Instrução Normativa – TCU nº93 de 17 de janeiro de 2024 e que os objetos indicados no item 5. Plano Financeiro e Orçamentário se enquadram em sua integralidade a Despesas de Capital.

São Paulo, 18 de junho de 2024



**Prof. Dr. Rubens Belfort M. Junior**  
**Diretor Presidente**  
**Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia – IPEPO**